



PORTARIA Nº 037 de 01 de novembro de 2012

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades escolares no *Campus* Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - *Campus* Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

CONSIDERANDO:


O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 22 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 05(cinco) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno MATHEUS DE CARVALHO MENDES (turma DIIMET1) a partir do dia 05/11/2012.

Art. 2º. Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino Técnico, os professores das turmas envolvidas, a Coordenação Pedagógica, a Comissão de Ética e Disciplina e o Setor de Portaria e Vigilância;

Ouro Preto, 01 de novembro de 2012.


Professor ARTHUR VERSIANI MACHADO
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto